



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**OFÍCIO Nº 050/2024**

Gabinete da Presidência

Aracruz, 16 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor  
LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal de Aracruz  
Av. Morobá, 20, Bairro Morobá  
29192-733 Aracruz/ES

**Assunto: Encaminha autógrafos dos Projetos de Lei aprovados na 133ª Sessão Ordinária.**

Senhor Prefeito,

Encaminho à Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei aprovados em Turno Único na 133ª Sessão Ordinária, realizada em 15/02/2024, para conhecimento e providências cabíveis.

Projeto(s)	Autor	Emenda(s)
<b>Projeto de Lei nº 068/2023</b> - Institui ajuda de custo indenizatória de interiorização a médicos e odontólogos e dá outras providências.	Poder Executivo	-
<b>Projeto de Lei nº 001/2024</b> - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Poder Executivo	-
<b>Projeto de Lei nº 003/2024</b> - Autoriza o repasse de valores para o Instituto de Gastronomia Cultura e Turismo Panela de Barro.	Poder Executivo	-

Na oportunidade apresento minhas cordiais saudações.

**ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

Rua Professor Lobo, 550 - Centro - Aracruz - E/S - CEP 29.190-062 - Tel.: (27) 3256-9491 - Telefax: (27) 3256-9492  
Departamento Legislativo - (27) 3256-9461 - CNPJ: 39.616.891/0001-40 - Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br) - E-mail: [legislativo@aracruz.es.leg.br](mailto:legislativo@aracruz.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003200320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, em seu artigo 4º, Instrução Normativa nº 10.001/2006, da Comissão Nacional de Valores Públicos Brasileira - ICP-  
Brasil.



## **RES: Encaminha Projeto de Lei do Executivo 001/2024 - Regime de Urgência aprovado na sessão 133<sup>a</sup>**

"segov.apoiio" <[segov.apoiio@aracruz.es.gov.br](mailto:segov.apoiio@aracruz.es.gov.br)>

16 de fevereiro de 2024 às 13:18

Para: [legislativo@aracruz.es.leg.br](mailto:legislativo@aracruz.es.leg.br)

---



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV  
PREFEITURA DE ARACRUZ/ES  
(027) 3270-7012/ (027) 3270-7018

---

**De:** legislativo@aracruz.es.leg.br [legislativo@aracruz.es.leg.br]

**Enviado:** sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 13:41

**Para:** segov.apoio

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei do Executivo 001/2024 - Regime de Urgência aprovado na sessão 133ª

À Sua Excelência o Senhor

Luiz Carlos Coutinho

Prefeito Municipal de Aracruz

Senhor Prefeito,

Envio à Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Poder Executivo, aprovado em Turno Único na 133ª Sessão Ordinária, realizada em 15/02/2024, para conhecimento e providências cabíveis.

**Solicito que, por gentileza, acuse o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

Tuanny Vieira Auer

Departamento Legislativo

---

As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Prefeitura do Município de Aracruz-ES [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003200320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.